

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: CARUARU CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.094.103/0001-38.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo de Santa Cruz do Capibaribe-PE, pelo período de 8 (oito) meses, cumulada com multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não entregues da ordem de fornecimento n.º 128/2022, ou seja, 10% (dez por cento) de R\$ 1.023,06 (mil e vinte e três reais e seis centavos), totalizando R\$ 102,30 (cento e dois reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO: cláusula trigésima primeira, inciso II, alínea b, e inciso III, da Ata de Registro de Preços n.º 11/2022, Contrato n.º 136, art. 20 do Decreto Municipal n.º 056/2021, art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e considerando os princípios da razoabilidade e a proporcionalidade.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

IMPUGNAÇÃO: Considera-se intimada para oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, nº 244/248, Centro, CEP: 55192-000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, Fone: (81) 8987-5736, no horário das 7h às 13h, ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 18 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP 002/2021

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:9D152876